



PORTARIA N.º 074/2022

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

Art. 1º- Exonerar a servidora, **MARINA CARDOSO OLIVEIRA** do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar n.º. 044/17, anexo I da Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 02/06/2022 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assomassul

EDIÇÃO: Nº 3108 Pg-134

EDITADO EM: 07/06/2022

À prefeitura municipal de Japorã

Prezado prefeito Paulo Cesar Franjotti

Venho por esta carta comunicar formalmente meu pedido de demissão do cargo de *assistente de gabinete*

Solicito a dispensa de Aviso Prévio trabalhado, pedindo que o encerramento do contrato de trabalho seja imediato. (*pois devo me apresentar em outro emprego de imediato*)

Japorã ~~06~~/06/2022.

Marina Cardoso Oliveira

MARINA CARDOSO OLIVEIRA


Lilian Ariane Silva Melo
CPF 028.100.341/05
DIRETORA DE DEP. DE REC. HUMANOS
PORTARIA 016/2021

02/06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 073/2022****"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora, **CELIA DOS SANTOS MOREIRA**, que exerce a função de Professora, **licença para tratar de assuntos particulares por 02** (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/06/2022 À 31/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa 01/06/2022 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 074/2022****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar a servidora, **MARINA CARDOSO OLIVEIRA** do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada- na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 02/06/2022 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Secretaria de Assistência Social**RESOLUCAO 10-2022 ERRATA****ERRATA - RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2022**

Diário Oficial dos municípios ASSOMASUL, edição nº3076 .de 22/04/2022, pagina 127, na publicação **RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2022**

Onde se lê:

CRAS Nº	Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
03	Auxilio alimentação	22	R\$120,00	R\$2.520.00

Leia-se:

CRAS Nº	Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
03	Auxilio alimentação	21	R\$120,00	R\$2.520.00

Japorã/MS 06 de junho de 2022

Thalita Wendland Carvalho

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Roseli Pin